



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 037/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agricultura Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os seguintes produtores, conforme especificações relacionadas abaixo, conforme Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2010, de 24 de março de 2010.

NOME	CPF	DESCRIÇÃO	VL R\$
Alcione João Ostrowski	988.247.750-04	Equipamento	15.000,00
Vilmar Massimiano de Lima	577.482.680-53	Equipamento	15.000,00
Wesley Skovronski	037.821.960-07	Material Construção	15.000,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2010, de 24 de março de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **0702-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 1108-INCENTIVO E INSTALAÇÃO AGROINDUSTRIAS; 449042000000 – AUXÍLIOS.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
07 DE AGOSTO DE 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2010 de 24 de março de 2010.

Estamos neste ano de 2025 incentivando nossas agroindústrias através do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, com repasse no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para 03 agroindústrias, sendo duas para ampliação e uma para instalação de nova unidade, conforme Projetos Técnicos em anexo e Atas do COMAGRO e CEAT.

Com este auxílio pretendemos fortalecer cada vez mais às agroindústrias, onde o município possui este importante programa, que foi criado para agregar valor aos produtos oriundos da atividade primária, melhorando a renda e as condições de vida das famílias do Município de Paim Filho.

Sendo assim nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
07 DE AGOSTO DE 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**